



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.927, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a
perpetuação do Car-Solo n. 906, da
Quadra 01, do Cemitério do Município
de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006, bem como o Decreto n. 1.160, de 18 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que foi solicitado nos autos do processo administrativo n. 8500/06, a concessão de sepultura perpétua onerosa do Car-Solo n. 906, tendo sido cumpridos todos os requisitos exigidos no § 4º, do artigo 12, da lei supramencionada, conforme a nota técnica juntada ao respectivo processo e a manifestação do Secretário Interino de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada como **SEPULTURA PERPÉTUA ONEROSA** o **CAR-SOLO N. 906**, localizado na Quadra 01, do Cemitério do Município de Bertioga, onde se encontram os despojos mortais de Maria Teideloff, nos termos do § 4º, art. 12, da Lei Municipal n. 716, 17 de julho de 2006.

Parágrafo único. A perpetuação de trata o *caput* deste artigo, não isenta os concessionários do pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2018. (PA n. 8500/05)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.928, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.282/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, subordinada ao órgão do orçamento municipal (Prefeitura do Município de Bertioga), observando o disposto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	75	R\$ 200.000,00	PAGAMENTO DE MULTA – PROCESSO 3674/07
					R\$ 200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2018. (PA n. 3674/07-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.929, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Denomina o Centro de Formação localizado na Avenida Thomé de Souza, n. 11.833, no Indaiá, como Centro de Formação Antônio Ermírio de Moraes.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1881/18;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica denominado o Centro de Formação localizado na Avenida Thomé de Souza, n. 11.833, no Indaiá, em Bertioga/SP, como **CENTRO DE FORMAÇÃO ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018. (PA n. 1881/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.930, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.533, de 03 de junho de 2016, que criou a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para estudos, avaliação e apuração do valor venal de referência para cálculo de ITBI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação visando à implementação a Comissão Municipal de Valores Imobiliários;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, do Decreto n. 2.533, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil com registro ativo junto ao CREA-SP;*
- b) 01 (um) Arquiteto com registro ativo junto ao CAU-SP;*
- c) 01 (um) Corretor de Imóveis com registro ativo junto ao CRECI-SP”. (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018. (PA n. 8301/2015)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.291, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação da Rua Dr. Aldo Ennos de Moraes a antiga Rua Aprovada 960, localizada no bairro do Maitinga neste Município.

Autor: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Aldo Ennos de Moraes a antiga Rua Aprovada 960 no Bairro do Maitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2018. (PA n. 1938/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 62, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Zélio Garcia Siqueira.

Marcos Augusto Pereira Pellicer, Secretário de Educação Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que diante da sindicância instaurada pela Portaria n. 202, de 14 de maio de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7788/2012, a então Secretária de Educação acompanhou o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Zélio Garcia Siqueira;

CONSIDERANDO que o extrato desta decisão foi publicado na edição n. 821, do Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que de acordo com o que foi apurado na referida sindicância o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA teria solicitado, no ano de 2010, das entidades que receberam repasse de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a prestação de contas dos valores repassados para a execução dos projetos aprovados em 2009;

CONSIDERANDO que a entidade Núcleo Adventista Vicente de Carvalho II – ADRA, notificada a apresentar a prestação de contas pelo repasse financeiro, teria informado que não poderia fazer a prestação de contas de algo que não recebeu;

CONSIDERANDO que na época dos fatos o Presidente do CMDCA era o servidor Zélio Garcia Siqueira, que teria endossado o anverso do cheque destinado à entidade denominada ADRA, autorizando o seu depósito/saque;

CONSIDERANDO os indícios de autoria e de materialidade em relação ao servidor supramencionado, que teria autorizado o depósito/saque de verbas do FMDCA em favor da entidade ADRA, inobstante esta não tivesse apresentado nenhum projeto;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, acompanhado pela então Secretária de Educação, opina pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor, com fulcro no art. 108, inciso VIII, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA**, Supervisor de Ensino, Registro Funcional n. 2528, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2018. (PA n. 7788/2012)

Marcos Augusto Pereira Pellicer
Secretário de Educação Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 63, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Exonera o servidor público que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de março de 2018, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, Registro Funcional n. 3108, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE**, nomeado interinamente, através da Portaria n. 40/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 64, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Exonera o servidor público que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de março de 2018, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, Registro Funcional n. 3108, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – COPL**, nomeado através da Portaria n. 70/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 65, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Marcos Augusto Pereira Pellicer para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2018, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA - DGA**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 66, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Dulce Regina de Carvalho Ceneviva para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2018, **DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 67, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Fabio Luiz Orlandi Pereira para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de março de 2018, **FABIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA - DPB**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 68, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Grupo de Trabalho Técnico para os fins que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as exigências quanto à execução da política urbana definidas na Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de um grupo multidisciplinar para promover a análise técnica do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA e do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para projetos e empreendimentos, nos termos do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o **GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO** para análise do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA e do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, quando exigidos, composto por servidores das seguintes Secretarias Municipais:

I – de Planejamento Urbano - SP;

II – de Meio Ambiente - SM;

III – de Segurança e Cidadania - SC;

IV – de Obras e Habitação - SO; e

V – de Serviços Urbanos - SU.

Art. 2º A coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Técnico será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento Urbano - SP, através do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 69, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de março de 2018, **ARMINDA REGINA DE ARAÚJO PINTO**, Registro Funcional n. 5689, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ENSINO – COEN**, nomeada através da Portaria n. 129/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 70, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Revoga a Portaria n. 56, de 06 de março de 2018, que nomeou Filipe Toni Sofiati para o cargo em comissão de Diretor de Turismo - DTU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Por este ato declaro **REVOGADA** a **PORTARIA N. 56, DE 06 DE MARÇO DE 2018**, que nomeou Filipe Toni Sofiati para o cargo em comissão de Diretor de Turismo - DTU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de março de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 71, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Prorroga a cessão do servidor Renato Martins Fernandes para o Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 326/11;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir 1º de janeiro de 2018, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escrivão, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018. (PA n. 326/11)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 72, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento SE n. 02/2017, de que trata o processo administrativo n. 7194/10.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 7194/10-7, a Instrução n. 02/2016 do TCESP, atualizada pela Resolução n. 03/2017, bem como o disposto no artigo 30, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a partir de 19 de março de 2018, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento SE n. 02/2017, de que trata o processo administrativo n. 7194/10, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, da Instrução n. 02/2016 do TCESP (atualizada pela Resolução n. 03/2017) e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Jamile da Silva Lima, Registro Funcional n. 4118;

II – Luiz Carlos Ribeiro de Souza Júnior, Registro Funcional n. 4024; e

III – Daniella Jorgetti, Registro Funcional n. 4023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018. (PA n. 7194/10-7)

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 73, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo de Prorrogação do Convênio SE n. 01/2016, de que trata o processo administrativo n. 8967/14.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 8967/14, bem como o disposto na Instrução n. 02/2016 do TCESP, atualizada pela Resolução n. 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a partir de 19 de março de 2018, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do 2º Termo de Prorrogação do Convênio SE n. 01/2016, de que trata o processo administrativo n. 8967/14, nos termos da Instrução n. 02/2016 do TCESP (atualizada pela Resolução n. 03/2017), composta pelos seguintes servidores:

- I – Katia Cristina da Encarnação Bernabe, Registro Funcional n. 4483;
- II – João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5180; e
- III – Ivana Silva dos Santos, Registro Funcional n. 264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2018. (PA n. 8967/14-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município